



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3620/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1206/2025 (0394451/CMM), apresentado pelo Vereador **Diogo Altamir Lenarduzi Santos**, que solicita se há possibilidade de implementar material didático apostilado nas escolas e centros municipais de educação infantil, com objetivo de complementar e facilitar a transmissão de conhecimentos e o aprendizado dos alunos; a Secretaria Municipal de Educação (Seduc) informa que os materiais didáticos utilizados atualmente são criteriosamente selecionados para atender às diretrizes do Currículo da Educação Municipal de Maringá, que tem por referência a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e alinhado às necessidades pedagógicas de nossos alunos.

A Seduc adota uma política de atualização e revisão constante dos materiais, considerando os avanços no campo educacional e a dinâmica própria do processo de ensino e aprendizagem. Essa prática garante que o conteúdo oferecido esteja sempre em consonância com os princípios da equidade, da diversidade e da qualidade da educação pública.

A secretaria destaca ainda que a imposição de materiais apostilados pode comprometer a autonomia pedagógica dos docentes, elemento essencial para o desenvolvimento de práticas contextualizadas, significativas e inovadoras. A valorização do trabalho docente e da construção coletiva do conhecimento nas unidades escolares é um dos pilares do modelo pedagógico adotado pela rede municipal de ensino.

Diante do exposto, a Seduc, respeitosamente, informa a impossibilidade em atender à solicitação, uma vez que a adoção de materiais didáticos na rede municipal segue critérios técnicos e pedagógicos definidos em consonância com a legislação educacional vigente.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 05/08/2025, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6554047** e o código CRC **DE27C532**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000008677-3

SEI nº 6554047